

FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

PLANO DE TRABALHO (2026/01 e 2026/02)

1. DADOS DOS ACORDANTES

I. ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.889 de 12.02.2024, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG Nº 256.878 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 788.297.201-00, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

II. ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE GURUPI		CNPJ: 01.803.618/0001-52
ENDEREÇO: RUA 14 DE NOVEMBRO, Nº 1500		BAIRRO: SETOR CENTRAL
CEP: 77.405-070	CIDADE: GURUPI	ESTADO: TOCANTINS
REPRESENTANTE: JOSINIANE BRAGA NUNES		CARGO OU FUNÇÃO: PREFEITA MUNICIPAL
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	PROFISSÃO: PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
RG: 263.210 – SSP/TO	CPF: 288.843.291-91	RESIDENTE E DOMICILIADO EM: GURUPI - TO

2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação Técnica nº **007/2021**. Processo Administrativo nº **2021.02.078173**, posteriormente convertido para o Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº **252/2024**.

2.1 OBJETO

2.1.1 Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de **estágio curricular (obrigatório)** para acadêmicos regularmente matriculados no curso de Educação Física da Universidade de Gurupi.

2.1.2 O estágio será executado na praça do setor Waldir Lins, campo de ação do Setor Industrial, Feira da Rua 07, Centro Olímpico, CRAS Vila Nova, CRAS Setor Industrial, CRAS Nezinho Malvinas, UBS São José, UBS Waldir Lins, UBS Campo Belo da Prefeitura Municipal de Gurupi.

2.1.3 A Coordenadora de estágio do curso de Educação Física (Prof. Ma. **Maisa Bruna de Morais Teixeira do Nascimento** – Portaria 021/2025) será o fiscal do Acordo de Cooperação Técnica no 007/2021 e responsável por acompanhamento e fiscalização dos estágios através dos relatórios parciais e final enviados pelos estagiários.

2.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA

Início: <u>26/01/2026</u>	Término: <u>15/12/2026</u>
---------------------------	----------------------------

2.3 OBJETIVOS

2.3.1 GERAIS

Propiciar a concessão de campo de **estágio curricular (obrigatório)** a acadêmicos regularmente matriculados no curso de EDUCAÇÃO FÍSICA da UNIVERSIDADE DE GURUPI.

2.3.2 ESPECÍFICOS

Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendário acadêmico do respectivo curso de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, proporcionando preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O estágio curricular obrigatório é aquele que integra o projeto pedagógico dos cursos de graduação, cuja carga horária é requisito para a integralização do currículo do curso e para a obtenção do diploma, podendo ser desenvolvido como uma disciplina do curso ou como atividade metodológica obrigatória para algumas disciplinas.

O campo de estágio oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE vem ao encontro do anseio da UNIVERSIDADE DE GURUPI, haja vista a necessidade de ampliação do quantitativo de vagas de estágio obrigatório a seus acadêmicos, bem como o fato de o estágio possibilitar que os acadêmicos desta IES tenham contato com a teoria e prática concernentes à sua formação e, deste modo, garantindo-se o alcance do objetivo específico a que visa este instrumento.

4. CRONOGRAMA

4.1 EXECUÇÃO

4.1.1 Quantitativo estimado de estagiários por semestre: 20.

4.1.2 Quantitativo estimado de estagiários durante a vigência do Acordo de Cooperação: 40.

Meta		Execução / Vigência	
		Início	Término
Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.		Durante o período de vigência do Acordo de Cooperação	
Etapa	Especificação	Execução / Vigência Durante o período de vigência do Acordo de Cooperação, sendo executado dentro deste prazo, em cada semestre letivo conforme calendário acadêmico da IES	

Etapa	Especificação (estágio obrigatório)	1º semestre / 2026	
		Início	Término
01	Discussão teórica da disciplina de estágio	Fevereiro	Fevereiro
02	Construção e sistematização do projeto de intervenção	Fevereiro	Fevereiro
03	Planejamento das atividades práticas e correção pelo docente	Fevereiro	fevereiro
04	Intervenção em campo real de prática de estágio; Atividade realizada no ambiente da cedente: -As ações serão realizadas por trio de estagiário; -As intervenções serão realizadas de acordo com a disponibilidade de horário do estagiário e de acordo com as aulas do Professor de Educação Física; -Necessitando de 10 semanas para integralização total do estágio no campo real de atuação	Fevereiro	Junho
05	Supervisão das atividades pelo preceptor no campo de ação realizada durante as intervenções, no campo real de atuação, no ambiente da cedente	Fevereiro	Junho
Etapa	Especificação (TCC)	1º semestre / 2026	
		Início	Término

01	Organização do espaço para início da aplicação do programa	Fevereiro	Fevereiro
02	Aplicação do programa	Março	Junho
Etapa	Especificação (estágio obrigatório)	2º semestre / 2026	
		Início	Término
01	Discussão teórica da disciplina de estágio	Agosto	Agosto
02	Construção e sistematização do projeto de intervenção	Agosto	Agosto
03	Planejamento das atividades práticas e correção pelo docente	Agosto	Agosto
04	Intervenção em campo real de prática de estágio; Atividade realizada no ambiente da cedente: - As ações serão realizadas por trio de estagiário; - As intervenções serão realizadas de acordo com a disponibilidade de horário do estagiário e de acordo com as aulas do Professor de Educação Física; - Necessitando de 10 semanas para integralização total do estágio no campo real de atuação	Agosto	Novembro
05	Supervisão das atividades pelo preceptor no campo de ação realizada durante as intervenções, no campo real de atuação, no ambiente da cedente	Agosto	Novembro
Etapa	Especificação (TCC)	2º semestre / 2026	
		Início	Término
01	Organização do espaço para início da aplicação do programa	Agosto	Agosto
02	Aplicação do programa	Agosto	Novembro

5. PLANO DE APLICAÇÃO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.02.078173, posteriormente convertido para o Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 252/2024, não envolve a transferência de recursos de quaisquer naturezas ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.02.078173, posteriormente convertido para o Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 252/2024, não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

7. APROVAÇÃO

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

Gurupi-TO, *datado e assinado eletronicamente*.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente – Fundação UNIRG

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal – Município de Gurupi

Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva
Reitora – Universidade de Gurupi/UnirG